



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 36/SMIT/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2020/0001056-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos sistemas de elétrica, hidráulica e civil, existentes ou que vierem a ser instalados, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

OBJETO DESTE TERMO:

- (I) Acréscimo de serviços;
- (II) Reajuste;
- (III) Alteração da redação do objeto contratual;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

VALOR ESTIMADO DESTE TERMO: R\$ 444.800,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇANETÁRIA Nº 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.34.00.00

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.397.418/0001-09**, estabelecida à Rua João de Pina, 220 – Jardim Ponte Grande – CEP: 08770-480 – Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por **ANTONIO CARLOS PEIXOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 16.388.910 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.590.518-89, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 069203556 do processo em epígrafe, aditam o Termo de Contrato nº 36/SMIT/2020, para fazer constar o quanto segue:



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 36/SMIT/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS

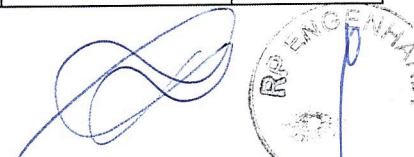
- 1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de serviços a partir da data de assinatura deste instrumento para inclusão das Unidades do Programa Descomplica SP, conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº 36/SMIT/2020	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANDE SÃO PAULO		DESCOMPLICA SP									
	27º ANDAR	34º ANDAR	BUTANTÃ	CAPELA DO SOCORRO	CAMPO LIMPO	JABAQUARA	PENHA	SANTANA/TUCURUVI	SÃO MATEUS	SÃO MIGUEL PAULISTA	VILA MARIA/VILA GUILHERME	VILA DO REENCONTRO/ARMÊNIA
ENCARREGADO TÉCNICO DE EQUIPE [I]												
TÉCNICO ELETRICISTA [II]												
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO GERAL [III]												

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O acréscimo citado na cláusula 1.1 corresponde a um percentual aproximado de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- 2.2. O valor estimado do contrato passará de **R\$ 321.361,39 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 444.800,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)**, considerando o reajuste aplicado para o período de **26/08/2022 à 25/08/2023** e o **acréscimo dos serviços**, conforme composição de valores:

CONTRATO	VALOR MENSAL (INICIAL)	VALOR TOTAL ANUAL (INICIAL)	REAJUSTE		ACRÉSCIMO			VALOR ATUALIZADO	
			%	VALOR DO REAJUSTE	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL (APÓS ACRÉSCIMO)	ANUAL	
36/SMIT/2020 [033087197]	R\$24.833,33	R\$298.000,00	-	-	-	-	-	-	
1º TERMO DE ADITAMENTO [046069314]	R\$24.833,33	R\$298.000,00	RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃO DE 20% SOBRE O VALOR DO REAJUSTE A SER APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
2º TERMO DE ADITAMENTO [050129996]	R\$24.833,33	R\$298.000,00	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 MESES						R\$ 298.000,00 + REAJUSTES À APLICAR
1º TERMO DE APOSTILAMENTO [051443368]	R\$24.833,33	R\$298.000,00	7,83%	R\$23.361,39	-	-	-	R\$321.361,39	
2º TERMO DE APOSTILAMENTO [057646253]	ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
3º TERMO DE ADITAMENTO [068714388]	R\$26.780,12	R\$321.361,39	-	-	-	-	-	R\$ 321.361,39 + REAJUSTES À APLICAR	
4º TERMO DE ADITAMENTO	R\$26.780,12	R\$321.361,39	10,73%	R\$34.479,01	25%	R\$88.960,10	-	R\$444.800,50	



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 36/SMIT/2020

- 2.3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de nº 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.34.00.00. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 3.1. Fica alterada a redação do **OBJETO CONTRATUAL**, diante do acréscimo ao contrato das Unidades do Programa Descomplica SP, conforme mencionado na **cláusula 1.1** deste instrumento.

- 3.1.1. A partir da assinatura deste aditivo o texto do **OBJETO CONTRATUAL** passa ter a seguinte redação:


“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos sistemas de elétrica, hidráulica e civil, existentes ou que vierem a ser instalados, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.”

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.


GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Representante Legal
RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CONTRATADA

Antonio Carlos Peixoto
Sócio Proprietário
CPF 046.590.518-89

Testemunhas:

Nome: *Doula Barreto*
RF: 352.210.309.86

Nome: *FERNANDA ROBEIRO DE OLIVEIRA*
RF: 877.551-6

Nome: *Carla Lois*
RF: 881.489-9